



**ATO DA PRESIDENTE Nº 314 , DE 1998.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995; em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com base nas informações prestadas pelo memorando nº 047/98, de 21.10.98, expedido pela Divisão de Material de Patrimônio, e ainda tendo em vista o contido no Processo nº 2.541/98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar comissão para instaurar tomada de contas especial destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em relação à não localização dos bens patrimoniais detectada por ocasião do Inventário de Bens Patrimoniais de 1997.

Parágrafo único. A presente tomada de contas especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

José Luiz Séve Gomes	- Matr. 12.591-34	- Presidente
Davi Luqueiz Salles	- Matr. 11.223-68	- Membro
Mário Alcides Medeiros Silva	- Matr. 11.313-67	- Membro

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1998.

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente